



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 260

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

| | |
|--|--|
| PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO | Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES |
| Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES | Secretaria Municipal de Administração e Finanças LUCIANO LIMA DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA |

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| EDITAL..... | 02 |
| DECRETO CÂMARA..... | 03 |
| LICITAÇÃO..... | 04 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Correios | (67) 3468 - 1299 |
| CRAS | (67) 3468 - 1738 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Sanesul | (67) 3468 - 1105 |
| Secretaria de Saúde | (67) 3468 - 1560 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1096 |

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2018 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final

do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho,

para os cargos de PROFESSOR (TODOS).

- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 20 de novembro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS | |
|------------------------------|---------------|
| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| AILA CORBANEZ SOBRINHO | 0003 |

DECRETO CÂMARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Gestão 2017/2018

Decreto Legislativo Nº001 de 06 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, VEREADOR JOSÉ DA SILVA MACHADO, COM BASE NO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINENSE”

ARTIGO 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º- O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de ações que vem contribuindo para o desenvolvimento do Município de Vicentina- MS

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS,
em 06 de Novembro de 2018.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018
RESULTADO CONVITE Nº. 05/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 05/2018, que visa a contratação de empresa especializada em viagens de turismo para os integrantes do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, deste Município de Vicentina, MS, realizada no dia 09 de novembro de 2018, às 08:00 horas, sagrando-se vencedora a Empresa Transcolita Turismo Ltda ME, com o valor total de R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 09 de novembro de 2018.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018
CONVITE Nº. 05/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa Transcolita Turismo Ltda EPP, CNPJ nº. 00.586.938/0001-35, estabelecida na Rua Aral Moreira, nº. 329, Fundos, Centro, em Itaporã, MS, neste ato representada pela Srª. Alice Carneiro de Oliveira Defácio, portadora do RG nº. 699.261 SSP/MS e do CPF nº. 762.748.101-53, residente e domiciliada na Rua Josué Garcia Pires, nº. 675, Jardim Água Boa, em Dourados, MS, com o valor total de R\$ 102.720,00, bem como toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 05/2018, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 12 de novembro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2018
EXTRATO DE CONTRATO N°. 083/2018

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Transcolita Turismo Ltda ME.

2. OBJETO: Viagem de Turismo Interestadual com os integrantes do Projeto Conviver, incluindo transporte, hospedagem e entrada no Ody Park Aquático.

3. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Convite nº. 05/2018.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada abaixo:

05.009.08.244.0007.2010 – Programação de Atividade com recursos do FMIS;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

04.009.08.241.0007.2006 – Progr de atividades com recursos do FMAS – Idosos;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

04.009.08.244.0007.2009 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Proteção Básica e Especial;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.